ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salto, inscrita sob CNPJ nº 46.634.507/0001-06, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, atesta, para os devidos fins, que o INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS, CNPJ 12.043.445/0008-04, contratada através do Chamamento Público nº 03/2022 – Contrato de Gestão nº 268/2022, cujo objeto é:

O gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, de modo a assegurar a assistência universal e gratuita à população, junto ao HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO MONTE SERRAT, o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME/SALTO e a ALA COVID, enquanto durar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).;

Que a Entidade tem prestado os serviços no período de 01/10/2022 até a presente data, através do contrato acima mencionado;

Que a Entidade desenvolve as atividades necessárias para a manutenção da assistência hospitalar, de baixa e média complexidade, conforme Plano de Trabalho que compõe o instrumento convocatório.

Por ser a verdade, firmamos o presente.

Salto, 07 de outubro de 2025

Fernando Amâncio de Camargo

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Prova de Autenticidade válida até 18/10/2026

v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 20/07/2026 08:50:51 que o documento de hash (SHA-256) b06e21e65c8c1e38281fd1fec8618e1390d18b575d988ef559d6c2087ed015b4 foi validado em 20/07/2026 08:42:48 através da transação blockchain 0x5a092ce2d95305a5fec9a59dcd965125bd52e42fd9bdeac4e02df19b90ad9ec2 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 325051)

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Prova de Autenticidade válida até 18/10/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b06e21e65c8c1e38281fd1fec8618e1390d18b575d988ef559d6c2087ed015b4** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **325051** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Atestado Salto x Igats - 2025"**, cujo assunto é descrito como **"Atestado Salto x Igats - 2025"**, faz prova de que em **20/07/2026 08:42:15**, o responsável **Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia (30.910.975/0001-18)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Daiane Tacher Cunha Sociedade Individual de Advocacia a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/07/2026 08:50:51** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cível e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x5a092ce2d95305a5fec9a59dcd965125bd52e42fd9bdeac4e02df19b90ad9ec2**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.